



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Secretaria Municipal de Obras e Transportes.



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO: 447/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em fornecimento e instalação de placas de identificação de obras nas linhas vicinais, a fim de atender a Secretaria de Obras e Transportes do município de Rio Crespo-RO.

BASE LEGAL: art. 75 e art. 191, da Lei n.º 14.133/2021 e art. 25 do Decreto Municipal nº 2082/2024.

A contratação ora pretendida é justificada pela necessidade de permitir a transparência e o marco da realização da obra dando clareza às ações implementadas pela administração pública municipal, protegendo tanto os interesses individuais como os coletivos, mediante o exercício do controle sobre os atos administrativos. Tradicionalmente, uma placa agrega valor ao significado e possibilita que toda a população tenha registro do acontecimento.

CONSIDERANDO QUE a recuperação e manutenção das estradas vicinais é uma demanda anual e compromete boa parte do orçamento do município. Passado o período chuvoso, poucas são as estradas que permanecem em boas condições de trafegabilidade, a grande maioria apresenta muitos buracos, valas e até pontes e bueiros danificados. Diante desta demanda, o orçamento anual do município destinado para este fim não é suficiente para resolver toda a demanda, por isso há necessidade de recorrer ao Governo do Estado (através do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA) para solicitar recursos financeiros em suporte no atendimento a estes serviços, que são consideradas necessidades básicas da população rural.

Além disso, a adequação às normas e regulamentos estabelecidos pelas autoridades competentes é fundamental para garantir a conformidade legal. Diante da importância estratégica para a segurança e a eficiência. O fornecimento e a instalação das placas de identificação se apresenta como uma medida essencial e prioritária para o interesse público.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores, tendo a Empresa GRAFICA CANAA LTDA, inscrita no CNPJ 28.022.496/0001-13, apresentado um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados na região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Secretaria Municipal de Obras e Transportes.



A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

O fornecedor identificado no preambulo desta justificativa foi escolhido porque: (I) são do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentaram todas as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

Rio Crespo-RO, 26 de setembro de 2024.